

ICMS/TO - Boletim Informativo - Base de Cálculo do ICMS - Licor - Alteração da Instrução Normativa SEFAZ/DIREC nº 1 de 2003

Instrução Normativa SAT nº 106, de 25.08.2025 - DOE TO de 27.08.2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O Superintendente de Administração Tributária, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Resolve:

.

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.20 - LICOR, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do § 1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Superintendente de Administração Tributária

.

ANEXO ÚNICO - À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00106, de 25 de agosto de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: LICOR					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Limoncello Limoni de Limão 500 ml	33,50	00106/2025	01.09.2025

22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Limoncello Limoni creme de Limão 500 ml	33,50	00106/2025	01.09.2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Don Leche Doce de Leite 500 ml	40,90	00106/2025	01.09.2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

LICOR